



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
RUA DO CAJUEIRO, Nº 500, CENTRO, BARRO DURO-PI
CNPJ: 01.668.745/0001-96
E-mail: Cmbarroduro@hotmail.com

Requerimento nº 04/2020

Barro Duro-PI, 27 de Abril de 2020.

João Vieira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, vereador com assento nesta augusta Câmara de Vereadores pelo Partido Progressistas (PP), vem respeitosamente requerer aprovação por este Plenário, seguindo os trâmites legais e regimentais, que a Prefeitura Municipal de Barro Duro coloque o nome na quadra de esportes do povoado Brejão, de Quadra de Esportes FRANCISCA MENDES PESSOA LEAL, em homenagem à mãe do ex-vereador Gilson Mendes Leal.

Justificativa: a homenagem é justa, visto que o terreno onde foi construída a citada quadra de esportes era da senhora Francisca Leal e foi doado ao município pelo seu filho Gilson Mendes Leal, numa atitude generosa e que mostra o compromisso com o esporte de nosso município.

João Vieira da Silva
JOÃO VIEIRA DA SILVA
Vereador do PP

Recebi em 27/04/20
Antônia Cleia Alvim Vieira Rodrigues
Vereadora - Presidente

CONFIRMADO
Em 07/08/2020
[Assinatura]
Câmara Municipal

Aprovado
Em 07/08/2020
Antônia Cleia Alvim Vieira Rodrigues
Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
RUA DO CAJUEIRO, Nº 500, CENTRO, BARRO DURO-PI
CNPJ: 01.668.745/0001-96
E-mail: Cmbarroduro@hotmail.com

Requerimento nº 05/2020

Barro Duro-PI, 17 de Junho de 2020.

Os Vereadores João Vieira da Silva, Rui Pereira Barbosa, Fredson Filho Pessoa Brito e Maria de Jesus Pessoa Alencar vêm respeitosamente requererem aprovação por este Plenário, seguindo os trâmites legais e regimentais, que a Prefeitura Municipal de Barro Duro conceda adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) a todos os profissionais da saúde que estão na linha de frente ao combate da COVID-19 no Município de Barro Duro-PI, com data retroativa a 01 de Abril de 2020 até durar esta pandemia.

Justificativa: A necessidade da concessão deste adicional de insalubridade de 40% deve-se pelo fato destes profissionais estarem deixando suas casas, familiares e estão arriscando suas vidas para salvar aqueles que estão em situação crítica, devido à gravidade desta doença em nosso município.

João Vieira da Silva
João Vieira da Silva
Vereador do PP

Fredson Filho Pessoa Brito
Fredson Filho Pessoa Brito
Vereador do PP

Rui Pereira Barbosa
Rui Pereira Barbosa
Vereador do PP

Maria de Jesus Pessoa Alencar
Maria de Jesus Pessoa Alencar
Vereadora do PP

Recebi em 17/06/20
Antônia Cleia Alvim Vieira Rodrigues
Vereadora - Presidente

CONFIRMADO
Em 07/08/2020
[Assinatura]
Câmara Municipal

Aprovado
Em 07/08/2020
Antônia Cleia Alvim Vieira Rodrigues
Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE C. ALEG. DO FIDALGO-PI
CNPJ: 02.927.712/0001-86

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo/PI.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo/PI, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º Visando a manutenção das atividades legislativas, a Câmara Municipal realizará sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões permanentes para deliberação de matérias, por sistema virtual, até que sejam restabelecidos os encontros presenciais.

§1º Os pareceres das comissões permanentes poderão ser realizados verbalmente, sem prejuízo de sua apresentação por escrito.

§2º As reuniões virtuais de comissões e as sessões plenárias virtuais ordinárias ocorrerão nas datas e horários regimentais, e as extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara, utilizando-se, para este fim, o aplicativo ZOOM.

§ 3º A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§ 4º A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração reunião virtual de comissão ou da sessão plenária virtual.

§ 5º O voto de cada Vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

§6º Concluída a reunião virtual de comissão ou a sessão plenária virtual, o sistema emitirá o registro completo, que será homologado pelo Presidente e divulgado no site da Câmara Municipal.

§ 7º Para facilitar os trabalhos e a comunicação entre servidores e vereadores, utilizar-se-á grupo fechado no aplicativo WhatsApp, criado exclusivamente para este fim, bem como o seguinte e-mail institucional CMCAF2019@OUTLOOK.COM

§ 8º O e-mail acima informado também servirá para o recebimento de solicitações e requerimentos da população e de outros Órgãos;

Art. 2º Caso o Prefeito Municipal precisar convocar Sessão Extraordinárias este deverá encaminhar ofício ao Presidente da Câmara, através do e-mail acima citado, obedecendo aos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

Art. 3º A Mesa Diretora, caso persista o quadro de isolamento social, providenciará as medidas técnicas para implantação do Plenário Virtual no Portal Legislativo. Parágrafo único. Havendo condições técnica, a Mesa Diretora, a seu critério, poderá adotar metodologia para sessões plenárias virtuais extraordinárias e reuniões extraordinárias de comissões, por vídeo, de forma remota.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre do Fidalgo, 16 de julho de 2020.

Brispâm Constantino do Mato
Brispâm Constantino do Mato
Presidente

Vital Cirilo de Franca
Vital Cirilo de Franca
Vice-presidente

1º Secretário

Roginaldo de Alencar Silva
Roginaldo de Alencar Silva